

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 003/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 025/2024** - ADSON DA SILVA GUEDES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **2.CONTRATO Nº 026/2024** - JOSÉ PEREIRA PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **3.CONTRATO Nº 027/2024** - MILTON CÉSAR DE AGUIAR FAUSTO, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **4.CONTRATO Nº 028/2024** - RODRIGO MACHADO BELAI, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **5.CONTRATO Nº 029/2024** - THIAGO RAMALHO BENTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **6.CONTRATO Nº 030/2024** - FRIGONORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); **7.CONTRATO Nº 031/2024** - J A C GUEDES, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); **8.CONTRATO Nº 032/2024** - RENATA ANDRADE PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **9.CONTRATO Nº 033/2024** - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA, Valor Global: R\$ 62.997,20 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.04.018502.000531/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 173016

RESENHA Nº 004/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 085/2024** - FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA, Valor Global: R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais); **2.CONTRATO Nº 086/2024** - MILTON CÉSAR DE AGUIAR FAUSTO, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **3.CONTRATO Nº 089/2024** - EDNEY MARQUES RICARDO, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); **4.CONTRATO Nº 091/2024** - CAUÊ JUAN CASSOL, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); **5.CONTRATO Nº 092/2024** - MAX ENDREU LEOPOLDINO FERNANDES, Valor Global: R\$ 39.797,90 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **6.CONTRATO Nº 093/2024** - CLAILSON PRADO DE OLIVEIRA, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); **7.CONTRATO Nº 094/2024** - ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); **8.CONTRATO Nº 096/2024** - CLODUALDO LIMA DUARTE, Valor Global: R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); **9.CONTRATO Nº 097/2024** - CIRO PASSOS BARRETO, Valor Global: R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais); **10.CONTRATO Nº 098/2024** - RODRIGO MACHADO BELAI, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **11.CONTRATO Nº 099/2024** - ADSON DA SILVA GUEDES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **12.CONTRATO Nº 100/2024** - JOSÉ PEREIRA PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **13.CONTRATO Nº 111/2024** - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO, Valor Global: R\$ 253.300,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais); **14.CONTRATO Nº 112/2024** - J A C GUEDES, Valor Global: R\$ 247.548,60 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **15.CONTRATO Nº 113/2024** - RODRIGO MACHADO

BELAI, Valor Global: R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); **16.CONTRATO Nº 114/2024** - ADSON DA SILVA GUEDES, Valor Global: R\$ 253.300,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais); **17.CONTRATO Nº 118/2024** - J A C GUEDES, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); **18.CONTRATO Nº 119/2024** - RENATA ANDRADE PONTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **19.CONTRATO Nº 121/2024** - FRIGONORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA, Valor Global: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais); **20.CONTRATO Nº 122/2024** - THIAGO RAMALHO BENTES, Valor Global: R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **21.CONTRATO Nº 127/2024** - THIAGO RAMALHO BENTES, Valor Global: R\$ 285.498,90 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 173056

PORTARIA Nº 110/2024-GP/ADS

CONCEDE férias à Procuradora - chefe que menciona.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- **CONCEDER** à Procuradora-chefe **KARIME SAID E SAID**, matrícula: 000.268-2B, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024, a serem usufruídos no período a contar de 11/04 a 11/05 de 2024.

II- **DESIGNAR** a Servidora **ISABELLY CRISTINA BANDEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 000.312-3 A, assessora II - AD2, para responder pelo setor da Procuradoria Jurídica, em substituição temporária à titular **KARIME SAID E SAID**, matrícula: 000.268-2B, em virtude do período de férias a contar de 11/04 a 11/05 de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 03 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 172889

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 07/03/2024, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Presentes a totalidade dos Acionistas, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020; **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor **ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. **MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO**, que convidou a mim, **JULIANA ALVES GOMES** para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Para apreciar e deliberar a renúncia do membro do Conselho de Administração Sr. Denis Moura de Oliveira Rocha; Eleição de novo membro do Conselho de Administração Sr. Aníbal Guedes Lobo; Renúncia do membro do Conselho Fiscal Sr. Aníbal Guedes Lobo; Eleição de novo membro do Conselho Fiscal Sr. Denis Moura de Oliveira Rocha; O que houver. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam,

por unanimidade, acatar o pedido de renúncia do Sr. DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho de Administração renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2024, o Sr. ANÍBAL GUEDES LOBO como membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Acatar o pedido de renúncia do Sr. ANÍBAL GUEDES LOBO do cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia, conforme termo de renúncia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho Fiscal renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2024, o Sr. DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA como membro do Conselho Fiscal da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 07 de março de 2024. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, Presidente da Mesa, JULIANA ALVES GOMES, Secretária, Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

Protocolo 172725

EXTRATO DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/02/2024, às 10h, na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretária JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma

Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como suas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário 2023 da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 - ano base 2023. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Planejamento Anual de Atividades do Comitê de Governança e Integridade - CGI da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Relatório Anual do Controle Interno - CI desta Companhia. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Manaus, 20 de fevereiro de 2024. Mércia Nogueira Monteiro Alves, Presidente da Mesa e do Conselho, Juliana Maria Melazi Girardi Vargas, Secretária. ACRAM Salameh Isper Jr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira. Adriano Mendonça Ponte. Denis Moura de Oliveira Rocha. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira.

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

Protocolo 172728

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 009/2023 - FETEC/BV. CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC/BV. CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50 detentora do item 05, no valor de R\$ 713.400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos reais) e item 09, no valor de R\$ 365.480,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO Nº 76/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - SOB DEMANDA, para atender as necessidades dos eventos e espaços culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior do estado do Amazonas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 06/2023 - Eventos artísticos e culturais FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.078.880,00 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173013

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 092/2024

Espécie: Contrato nº 092/2024. Processos nº 14/2024 e nº 299/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Emerson K. Gonçalves de Mello (CNPJ: 20.972.053/0001-81). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de embarcações - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.º 47.133, de 10 de março de 2023. Valor Global do Contrato: R\$ 2.475.001,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, um real e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173019